

EMMANUELIS ALVARES PEGAS

J. C. LUSITANI,

ET IN REGIO SUPPLICATIONIS SENATU CAUSARUM
Patroni, Sanctæ Bullæ Cruciatæ Promotoris, Mitræ Archiepiscopa-
lis Bracharensis, ac Ulyssiponenſis Procuratoris, necnon Portuensis,
ac Lamecenſis Advocati, & Fiscalis Capellæ Regiæ,
Eccleſiarumq; Patronatûs Regij,

TRACTATUS VARIII

I. OPUSCULUM DE MAIORATU

Posſeſſorio interdicto,

S E U

DE ORDINE PROCEDENDI

In cauſis Maioratûs poſſeſſionis, & proprietatis.

II. DE ALTERNATIVA BENEFICIORUM

Porviſione Sede Papali Plena.

III. TRATADO HISTORICO, E JURIDICO

Sobre o Sacrilegio, e furto de Odivellas.



ULYSSIPONE OCCIDENTALI,

Ex Typogr. BERNARDI A^c COSTA, Melitenſis Religionis Impreſſoris.

Sumptibus Pauli Martins de Andrade. Cum Privilegio Regali anno

M. D. CCXXII.

Cum facultate Superiorum.

TRATADO HISTORICO, E JURIDICO.

SOBRE O SACRILEGO FURTO, EXECRAVEL SACRILEGIO que se fez em a Parochial Igreja de Odivellas, Termo da Cidade de Lisboa, na noyte de dez para onze do mez de Mayo de 1671.

COMPOSTO PELO LICENCIADO

MANOEL ALVAREZ PEGAS

Advogado da Casa da Supplicação.

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

MANOEL TELES DA SYLVA,

II. CONDE DE VILLAR MAYOR I. MARQUEZ DE ALEGRETE

Comendador das Comendas de S. João de Moura, e Santa Matia de Albo-

feira Regedor das Justiças Gentil-homem da Camara do Senhores Reys

D. Pedro II. e D. João V. Embaxador Extraordinario na Corte

Palatina do Rhin dos Concelhos de Estado, e Guerra, e Vedor da Fazenda.



RESIDIR V. Excellencia a esta Relação sendo de justiça, he tanto exercitar jurisdicção de seu officio, que a buscar esta obra outro amparo, tivera a meu juizo incompetencias de nullidades em o acerto. Não fora escritor deste delicto, fora delinquente nesta escritura; cometendo hum furto escrevera hum roubo. Tal pudera ser o assumpto, que necessitado da gran lexa buscasse em V. Excellencia a pessoa; tal he a materia, que abundante da justiça, busca em V. Ex-

cellencia o Officio. Se as açoens civis de V. Excellencia; grande Regedor forão separaveis das açoens heroicas de V. Excellencia não pequeno Principe, sò a civilidade de aquellas pareantara processo, o que juntamente a herocidade destas, offereço tratado.

Eu Senhor não offereço, restituo; não deve V. Excellencia ao meu trabalho esta narraçã; eu devo ao trabalho de V. Excellencia esta historia. Eu Senhor não escrevo, traslado, das luzes do original tiro as sobras para a copia. Eu Senhor não sou escritor, sou pregoeiro, digo com publico brado, o que a justiça calla com mudo segredo; se eu neste caso tomara as vozes da justiça, sò vos louvoredelle, para com V. Excellencia, fallara com igualdade, que como as

*

suas